LEI MUNICIPAL Nº 1.527, de 22 de julho de 2011.

"*Dispõe sobre denominação de pista de caminhada Auro Henrique Albuquerque"*.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "***Pista de caminhada Auro Henrique Albuquerque***", a pista de caminhada às margens da MG-111, que se inicia na Rua Nicolau Bracks, bairro Santa Rita, findando no trevo MG 111/108, próximo aos armazéns de café, no bairro Divinéia, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a mencionado pista de caminhada que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 22 de julho de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal